



PORTARIA Nº 121/2020

SÚMULA: “Concede Adicional de Incentivo à Educação à Servidora Pública Municipal Integrante do Quadro de Servidores, em conformidade com a Lei Municipal nº. 479/2019, de 27 de novembro de 2019”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 36 e 37 da **Lei Municipal nº. 479/2019**, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica concedido a partir de 12 (doze) de maio de 2020, Adicional de Incentivo à Educação, calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão superior ao nível de escolaridade exigida para a habilitação do cargo conforme dispõe o Anexo IV – Quadro de Pessoal, aos ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela abaixo.

Nome	Data de Admissão	Formação	% Incentivo
GEANNI GUERREIRO KAMITAMI	03/04/2017	Pós-Graduação	8%

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15